



***Sindicato Nacional dos Professores Licenciados
pelos Politécnicos e Universidades***

COMUNICADO

Pela inclusão dos intervalos do 1º Ciclo na componente letiva dos docentes - SPLIU apela à intervenção da Comissão Parlamentar de Educação

O SPLIU tem vindo a contestar de forma sistemática e continuada, junto de várias entidades e instâncias, a não inclusão, no 1º ciclo do ensino básico, dos intervalos na componente letiva dos docentes, significando a aplicação de tal regra, uma significativa sobrecarga de trabalho letivo para os docentes deste nível de ensino.

Para os docentes do 1º CEB os intervalos entre tempos letivos deixaram de ser considerados para efeito do cômputo das 25 horas de trabalho. Estes docentes passaram a ter nos intervalos um desempenho imputável à sua componente não letiva - ao contrário do que sucede com os docentes dos restantes níveis, tendo por consequência um aumento da sua componente letiva em 150 minutos semanais.

O SPLIU reconhece que cabe à Administração Educativa, enquanto entidade empregadora dos docentes, conformar os horários destes nas suas vertentes letiva e não letiva, para o que tomará necessariamente em conta a duração das aulas.

No entanto, a adoção de diferentes critérios quanto à qualificação dos tempos de intervalo para os docentes do 1.º ciclo relativamente aos restantes tem por efeito nocivo o estabelecimento de uma diferença, na respetiva componente letiva, de cinco horas e meia, quando o legislador a fixou em três horas.

Uma vez que não tem havido abertura do Ministério da Educação para reverter esta decisão política, geradora de desigualdade e injustiça, consubstanciada num tratamento diferenciado e injustificado dos docentes do 1.º CEB face aos dos restantes níveis de ensino, o SPLIU decidiu também agir em sede parlamentar, com assento em parecer proferido pela provedoria de justiça, tendo por base as inúmeras queixas apresentadas pelos nossos associados e a contestação da classe docente em geral, considerando que cabe à Assembleia vigiar pelo cumprimento da Constituição e das Leis e apreciar os atos do Governo e da Administração, solicitando ao Presidente da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência (8ª Comissão) que seja Recomendado ao Governo (Ministério da Educação) a inclusão dos Intervalos do 1º Ciclo na Componente Letiva dos Docentes.



***Sindicato Nacional dos Professores Licenciados
pelos Politécnicos e Universidades***

Relembre-se que já anteriormente o SPLIU tinha tomado idêntica posição sobre o prolongamento do calendário escolar no 1º ciclo do ensino básico, pela mesma ordem de razões, mas também, e fundamentalmente, porque parece a esta força sindical que a medida é desadequada do ponto de vista educativo e pedagógico, podendo mesmo gerar um efeito contrário ao pretendido, dado o cansaço e a saturação acumulada pelos alunos e professores naquela altura escolar, sujeitos que estão ao longo de todo o ano letivo a uma elevada carga horária de componente letiva e de atividades extra curriculares.

O SPLIU continuará a contestar e a intervir sobre estes importantes aspetos de natureza profissional, na defesa intransigente do equilíbrio entre os deveres e os direitos dos professores, independentemente do nível de ensino que lecionem.

Lisboa, 20 de outubro de 2016

A Direção do SPLIU